



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo nº: 3-871/2026/SEMAF.

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requiritante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Responsável pela unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria nº 01/GP/2025.

Responsável pela elaboração: Elilha Feitosa Braga, agente administrativo, matrícula nº 114.

1 OBJETO PROPOSTO

Contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial sobre o tema “**Processo Administrativo para Aplicação de Penalidades na Lei nº 14.133/2021: atuação segura do servidor público**”, visando à qualificação técnica dos servidores municipais envolvidos em procedimentos licitatórios, contratações públicas e processos administrativos sancionatórios.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização técnica dos servidores públicos municipais que atuam diretamente nos procedimentos de licitações, contratos administrativos, fiscalização contratual, controle interno, assessoria jurídica e demais setores envolvidos na condução de processos administrativos sancionatórios.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, houve significativa reformulação das normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente no que se refere à apuração de infrações contratuais e à aplicação de penalidades administrativas, exigindo da Administração Pública maior rigor técnico, observância ao devido processo legal, motivação adequada dos atos administrativos e respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Além disso, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos passou a exigir maior tecnicidade e responsabilidade na atuação das comissões processantes e agentes públicos envolvidos nos procedimentos sancionatórios, especialmente considerando a necessidade de composição por servidores efetivos, em observância aos princípios da segurança jurídica, imparcialidade e continuidade administrativa. Em razão dessa exigência legal, houve necessidade de reestruturação e adequação da comissão responsável pela condução dos processos administrativos sancionatórios no âmbito municipal, tornando indispensável a capacitação técnica dos servidores designados para exercer tais atribuições.

Nesse contexto, a capacitação mostra-se essencial para proporcionar aos servidores conhecimento técnico e prático acerca da instauração, instrução, condução e julgamento dos processos administrativos destinados à aplicação de sanções administrativas,





promovendo maior segurança jurídica nas decisões administrativas, padronização dos procedimentos internos e fortalecimento das práticas de governança e controle.

Além disso, a qualificação contínua dos agentes públicos contribui para a prevenção de falhas procedimentais, redução de riscos de nulidades processuais, responsabilizações administrativas e prejuízos ao erário, bem como para o fortalecimento das ações de conformidade administrativa no âmbito municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, legalidade, moralidade e segurança jurídica, visando ao aprimoramento da atuação administrativa dos servidores municipais frente às exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A capacitação objetiva proporcionar atualização normativa, aperfeiçoamento técnico e maior segurança jurídica na atuação dos agentes públicos responsáveis pela instauração, instrução, acompanhamento e julgamento de processos administrativos para aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, estima-se a participação dos seguintes servidores:

- Wilson Nogueira Junior - CPF: 889.522.581-34, Procurador Municipal;
- Diego Lourenço - CPF: 872.965.432-72, Agente Administrativo/Assessor Técnico I;
- Fabio Pereira de Jesus - CPF: 698.077.442-53, Agente Administrativo/Assessor Técnico II;
- Welington Cruz Teles - CPF: 692.632.132-91, Agente Administrativo;
- Nilza Aparecida Miss - CPF: 680.887.959-15, Agente Administrativo;
- Ana Luiza Vieira de Azevedo Ramos - CPF: 011.097.292-94, Procurador Geral;
- Renata de Araujo Gonchorowski - CPF: 947.219.802-30, Agente Administrativo /Presidente CPL.

Item	Descrição	Quantidade
01	Inscrição em capacitação presencial sobre Processo Administrativo para Aplicação de Penalidades na Lei nº 14.133/2021	07

4 OBSERVAÇÕES GERAIS

A presente demanda visa atender à necessidade de capacitação contínua dos servidores públicos municipais, em observância aos princípios da eficiência, legalidade, segurança jurídica e interesse público que regem a Administração Pública.

A participação dos servidores na capacitação mostra-se relevante diante das alterações promovidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à condução



de processos administrativos sancionatórios e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das contratações públicas.

Registra-se, ainda, que a participação dos servidores deverá observar a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

5 GRAU DE PRIORIDADE

Médio – A capacitação dos servidores possui caráter estratégico para o fortalecimento da atuação administrativa municipal, especialmente quanto à correta condução de processos administrativos sancionatórios no âmbito da Lei nº 14.133/2021. A qualificação técnica dos agentes públicos contribui para a redução de riscos de falhas procedimentais, nulidades processuais, responsabilizações administrativas e prejuízos ao erário, promovendo maior segurança jurídica, padronização de procedimentos e eficiência nas contratações públicas do município.

6 PERÍODO DE CONSUMO

O consumo da presente contratação ocorrerá de forma imediata e integral, durante a realização da capacitação presencial, conforme cronograma e datas a serem definidas pela empresa especializada responsável pelo evento.

7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente às diretrizes voltadas ao fortalecimento da gestão pública, capacitação contínua dos servidores e aperfeiçoamento dos mecanismos de governança, controle e conformidade administrativa.

A capacitação pretendida contribui diretamente para o desenvolvimento técnico dos agentes públicos que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos, controle interno, assessoramento jurídico e condução de processos administrativos sancionatórios, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e padronização dos procedimentos administrativos no âmbito municipal.

Além disso, a contratação guarda compatibilidade com as necessidades institucionais decorrentes da implementação e adequação dos procedimentos administrativos às exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que a presente demanda encontra-se em consonância com as ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como possui alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, no qual há previsão genérica de despesas voltadas à capacitação e qualificação de servidores públicos municipais.





8 QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação possui relevante interesse público, considerando que a capacitação dos servidores municipais contribui diretamente para o aprimoramento da gestão administrativa, fortalecimento da segurança jurídica e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

A qualificação técnica dos agentes públicos responsáveis pela condução de processos administrativos sancionatórios possibilita maior observância aos princípios da legalidade, eficiência, motivação, contraditório e ampla defesa, reduzindo riscos de falhas procedimentais, nulidades administrativas, responsabilizações funcionais e prejuízos ao erário.

Além disso, a capacitação fortalece os mecanismos de governança, controle e conformidade administrativa, promovendo maior padronização dos procedimentos internos e assegurando a adequada aplicação das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, em benefício da Administração Pública e da coletividade.

Primavera de Rondônia/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria N° 001/GP/2025
Ordenador de Despesas
Lei Ordinária N°1.379/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	.	14/05/2026

ID: 43624	Processo	Documento
CRC: 1B55EC32		
Processo: 3-871/2026		
Usuário: UELINTON RICARDO DA SILVA		
Criação: 19/05/2026 11:46:56	Finalização: 19/05/2026 11:47:04	

MD5: 96D6C374EB61A803BD6F089AF537EB63
SHA256: 2F01347EE94D156AA59EAA5502120B2186B435129B6F37749D2F70F8981E2FFA

Súmula/Objeto:
DOCUMENTO OFICIAL DE DEMANDA - INSCRIÇÃO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	14/05/2026 12:44:03
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	14/05/2026 12:44:03
--------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	19/05/2026 11:47:07
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 ELILHA FEITOSA BRAGA	Equipe de Apoio	19/05/2026 11:52:00
---	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 43624 e o CRC 1B55EC32.